



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UFMG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

**DECISÃO Nº 20/2024/FACE-SECCPGCCT-UFMG**

**DESIGNAÇÃO**

O Decano do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais considerando o Edital nº 6/2024 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES e o Edital nº 1/2024 de Seleção Interna de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade à bolsa de doutorado sanduíche da CAPES (PDSE) resolve *ad referendum* do Colegiado:

Designar os Professores Renata Turola Takamatsu, Bruna Camargos Avelino e João Estevão Barbosa Neto, sob a presidência da primeira, para comporem banca de avaliação para indicação de discente do PPGC/UFMG à bolsa de doutorado sanduíche da CAPES (PDSE).

Os critérios de seleção incluem:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas nos referidos editais;
- II. Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

O resultado do trabalho da comissão deverá ser entregue, por meio de ata assinada por pelo menos 1 (um) dos membros, até o dia 16 de abril de 2024 e o(s) recurso(s) contra o resultado preliminar até o dia 18/04/2024 às 12:00.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

**WAGNER MOURA LAMOUNIER**

Decano do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Moura Lamounier, Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3178918** e o código CRC **F4AC38EE**.